



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N° 001/2023

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE MANDATO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO.

O Plenário da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

A **Comissão De Ética e Decoro Parlamentar, da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão**, no uso de suas atribuições Regimentais e após regular tramitação da Representação n° 001/2023, por UNANIMIDADE de seus membros concluiu pela **PROCEDÊNCIA** da denúncia formulada pela Mesa Diretora da Câmara, aplicando as penalidades na forma a seguir:

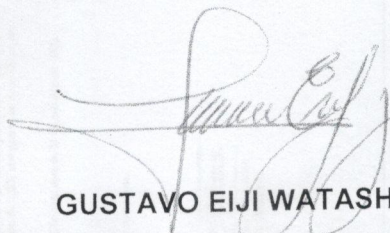
Art. 1°: Fica suspenso do mandato o Vereador Valdir Hermes da Silva em caráter temporário de 90 (noventa) dias, em razão de ter incorrido em procedimento incompatível com o decoro parlamentar, tipificado pelo inciso VI, do §1°, do art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão.

Art. 2°: A penalidade aplicada encontra lastro no art. 17, inciso II do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão.

Art. 3°: Efetuem-se as comunicações para as devidas providências e anotações de estilo;

Art. 4°: A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão-PR, em 31 de outubro de 2023.



GUSTAVO EIJI WATASHI

Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão